



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE

– Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.

Em: 21 / 06 / 2017

hauvit

LEI Nº 0461/2017-PMPG

**ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 348 DE
26 DE MARÇO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Porto Grande/AP,
aprovou e eu, **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - _____

**Torna obrigatório a execução do Hino Nacional, do Estado do
Amapá e do Município de Porto Grande, no horário de entrada dos
alunos, nos dias de Segundas feiras e Sextas feiras, nas Escolas
Municipais.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Elias Trajano, Sede da Prefeitura Municipal de Porto
Grande/AP, em 21 de junho de 2017.**


JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal